

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2016/SESP E UNIMED CUIABA

DA ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto possibilitar a ADESÃO COLETIVA dos servidores vinculados à CONCEDENTE, neste ato denominado CLIENTES, com ou sem grupo familiar, ao Plano de Saúde Empresarial na modalidade UNIMED SUPER CLASS, com vistas à assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares, de acordo com as condições previstas na Lei 9.656/98, em localidades onde existir uma Singular e/ou serviços credenciados ao sistema UNIMED, excetuando-se Hospitais, Clínicas, Laboratórios e demais serviços que atuem com tabela própria (alto custo), para os eventos mórbidos, aleatórios e independentes da vontade humana que os possam atingir, compreendendo o Plano Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O período de Vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/10/2016 e término em 30/09/2021, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2017

PROCESSO nº 503661/2011

ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Rubens Carlos de Oliveira Júnior (Diretor Presidente da UNIMED CUIABÁ) Suzana Aparecida Rodrigues dos santos Palma (Diretora de Mercado UNIMED CUIABÁ).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fc750d67

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar